

PORTARIA COREN-MA Nº 384, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Presidente Interina, em conjunto com o Secretário Interino do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 151/2025/Coordenação DFIS;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **Juliana Marques Rolim Pinheiro**, para a realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
NEFROCLINICAS SÃO LUIS - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/A	SÃO LUIS	REATIVA	809/23-DFIS
U.S.F. ZACARILANDIA	MORROS	PROATIVA	681/23-DFIS
MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO	CAXIAS	REATIVA	862/24-DFIS
MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO	CAXIAS	REATIVA	363/25
BIOVISAO CLINICA DE OLHOS	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL ORLANDO ARAUJO	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE

CLINICA SANTA MARTA LTDA	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
CLINICA SAO MARCOS	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
CLINICA DR ROQUE PINTO	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
HOME SAUDE SERVICOS	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
ESPACO VISAO	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
CLÍNICA IDIAGNÓSTICA LTDA - CIDADE OPERÁRIA	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE

Parágrafo Único: Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 25 de março de 2025.

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Presidente Interina

COREN-MA Nº 336.138-ENF

TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Secretário Interino

COREN-MA Nº 307.270-ENF